



D.O.E. de 24/06/2024, PE, Seção III, pág. 79

Edital ATAc-IAG/009/2024

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão de 19/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia **02/07/2024** e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia **30/09/2024**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1245406, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento Geofísica, na área de conhecimento Hidrogeofísica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**AGG0116 Introdução à Geofísica II:** Tópicos teóricos, experimentais e de interpretação de dados nos principais métodos de prospecção geofísica. Práticas de campo e de laboratório simulando problemas exploratórios e de caracterização de terrenos.

**AGG0310 Perfisagem Geofísica:** Perfuração de poços. Propriedades físicas das rochas. Lei de Archie. Interpretação dos perfis de poço: elétrico convencional; polarização induzida; potencial espontâneo; lateroperfil; múltiplas resistividades; microrresistividade; sônico; temperatura; magnético; gama; perfil de densidade; fissão induzida.

**AGG0313 Sondagens Eletromagnéticas:** Campos eletromagnéticos naturais. Propriedades elétricas das rochas. Princípios de indução eletromagnética. Sondagens no domínio do tempo e da frequência. Métodos magnetotelúricos (MT) empregando fontes naturais e controladas. Procedimentos e aquisição e processamento de séries temporais. Cálculo do tensor de impedância. Modelagem e interpretação usando modelos 1D e 2D. Análise de terrenos 3D. Métodos EMAP-Eletric Magnetic Array Profiling. Sondagens no domínio do tempo (TDEM).

**AGG0328 Prospecção Geoelétrica Rasa: Aplicação em Prospecção Mineral, Água Subterrânea e Meio-ambiente:** Potenciais elétricos naturais. Método do potencial espontâneo. Resistividade elétrica de soluções, minerais e rochas. Arranjos de campo; prática de campo de sondagem elétrica vertical e caminhamento. Interpretação de sondagens elétricas; inversão de dados. Método da polarização induzida: princípios e interpretação de dados. Métodos eletromagnéticos de baixa frequência; Aplicações.



O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG/USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. O sistema de inscrição dispõe de campos independentes para anexação dos arquivos de memorial e comprobatório(s). Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

VI – projeto de pesquisa, que deverá ser apresentado observando-se, no que couber, as Diretrizes para Apresentação de Dissertações e Teses da USP – ABNT, devendo os elementos textuais da parte interna do projeto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão) ocupar no máximo 20 páginas, em formato digital, podendo o mesmo ser redigido em português ou em inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.



§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 – Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 – As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 45 do Regimento do IAG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1 (um)

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5 (cinco)

II) prova didática - peso 2 (dois)

III) prova pública de defesa de projeto - peso 2 (dois)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.





§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;



- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.
8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
- VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
9. A prova pública de defesa de projeto terá como objetivo avaliar o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato; a clareza das respostas do candidato às questões propostas; a adequação do projeto à área de conhecimento acima mencionada, além da sua originalidade e viabilidade.
- I - para a prova pública de defesa de projeto o candidato deverá realizar uma apresentação de, no máximo, 15 (quinze) minutos do projeto;
- II - a defesa será realizada na forma de diálogo não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.
10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.



11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.



§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IAG/USP, pelo e-mail [atac-iaq@usp.br](mailto:atac-iaq@usp.br).





## ANEXO I – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

### Situação Atual do Departamento/Área

Cursos de graduação: 01 – Bacharelado em Geofísica;

Programa de pós-graduação: 01 – Geofísica (CAPES 6);

Docentes atuais: 18; docentes com pedido de aposentadoria: 03; docentes em licença para pedir aposentadoria: 01. Concursos em andamento: 02.

Laboratórios: Laboratório de Paleomagnetismo e Magnetismo de Rochas USPMag (Central Multiusuário), Laboratório de Estudos Geofísicos USPLEG (Central Multiusuário), Centro de Sismologia (participa da Rede Sismográfica Brasileira, Central Multiusuário em fase de aprovação).

Projeto temático na área de hidrogeofísica: Centro de Segurança Hídrica e Alimentar (Centro de Ciência para o Desenvolvimento – FAPESP). Os docentes da geofísica aplicada atuam no eixo de hidrogeologia do projeto, desenvolvendo pesquisas na área de hidrogeofísica.

### Objetivo Geral da Contratação do Docente

A contratação repõe o docente responsável pela disciplina obrigatória do Bacharelado em Geofísica AGG0310 “Perfilagem Geofísica” que se aposentou em 2023 e contribui com o corpo docente da Geofísica Aplicada. O docente na área de Hidrogeofísica terá grande sinergia com o grupo de Geofísica Aplicada que desenvolve pesquisas na área. Espera-se do novo docente, bom conhecimento dos métodos geofísicos elétricos e eletromagnéticos, inversão de dados geofísicos, hidrogeologia e modelagem hidrogeológica.

### Plano Individualizado

#### Ensino - Metas

É esperado que o novo docente possa lecionar as bases teóricas e práticas do estudo dos métodos geoelétricos e eletromagnéticos de prospecção e mostrar como a determinação das propriedades físicas podem ser aplicadas ao estudo de propriedades relacionadas à prospecção de recursos hídricos, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação. Muitos desses aspectos devem ser abordados na disciplina obrigatória do curso de bacharelado em Geofísica: AGG0116 “Introdução à Geofísica II”, AGG0313 “Sondagens Eletromagnéticas”, AGG0328 “Prospecção Geoelétrica Rasa: Aplicação em Prospecção Mineral, Água Subterrânea e Meio Ambiente” e AGG0310 “Perfilagem Geofísica”. Além disso, é fundamental que o candidato possa oferecer disciplinas optativas de forma regular, sempre que possível de forma interdisciplinar. É fundamental que o candidato ao cargo esteja aberto à aplicação de práticas modernas de ensino e aprendizagem.



### Pesquisa e Inovação - Metas

É esperado que o docente possa desenvolver pesquisa na área de Hidrogeofísica, utilizando os métodos geofísicos para determinar parâmetros e monitorar processos para estudos hidrológicos de assuntos como segurança hídrica, desastres naturais, e estudos da Zona Crítica (região que abrange desde a rocha fraturada por onde a água subterrânea circula até o topo das árvores, que compreende as interações entre a litosfera, hidrosfera, biosfera, atmosfera e antroposfera). O novo docente deve demonstrar iniciativas ou experiência de interação com instituições nacionais e estrangeiras nas áreas de pesquisa e pós-graduação, e eventualmente em nível de intercâmbio de estudantes de graduação, bem como iniciativas na obtenção de recursos junto a entidades de financiamento nacionais e estrangeiras, visando bolsas em diferentes níveis e projetos de pesquisa.

### Cultura e Extensão – Metas

É esperado que o docente possa se envolver na divulgação da atuação e dos resultados das pesquisas desenvolvidas no Departamento, assim como na divulgação da Geofísica como área de conhecimento e de atuação profissional através de atividades regulares de Cultura e Extensão promovidas pela USP e pelo próprio Departamento, como "USP e as profissões", cursos para a Terceira Idade, participação em semanas de ciências, palestras e seminários em escolas e seminários semanais abertos à comunidade científica e profissional, bem como cursos voltados a professores de Ensino Médio e Fundamental. Espera-se que o profissional a ser contratado demonstre capacidade de interação com a sociedade por meio de uma ou mais atividades desse tipo. Por fim, é clara a necessidade de compartilhar dados para o avanço da ciência e o desenvolvimento do país. Aderência demonstrada a tal diretriz será um diferencial do candidato para o departamento.

### **Impacto Esperado com a Contratação**

O campo multidisciplinar da hidrogeofísica usa conhecimentos e pesquisadores de geologia, hidrologia, física, geofísica, engenharia, estatística e física de rochas. Conforme o projeto acadêmico do Departamento de Geofísica, é desejável que o docente possa se inserir em grandes projetos internacionais e que mantenha participação em comunidades internacionais associada a sua área de atuação. É esperado, portanto, que o candidato demonstre experiência ou intenção de realizar tal tipo de atividade em seu plano de trabalho. Pelo potencial da hidrogeofísica para atuar em grandes temas relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Nações Unidas (e.g., Água limpa e saneamento, Energia acessível e limpa, Cidades e comunidades sustentáveis, Combate às alterações climáticas, Vida sobre a Terra, etc.), considera-se um diferencial a pretensão de atuar em áreas de fronteira, como estudos que tenham correlação com mudanças globais e sustentabilidade, por exemplo.



## ANEXO II - RESUMO EM INGLÊS

Call for Faculty Position, Notice ATAc-IAG/009/2024

### OPENING FACULTY POSITION IN THE DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA OF THE INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFISICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, BRAZIL

The Dean of the Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position No. 1245406, full-time dedication service), in the **Departamento de Geofísica**, in **Hydrogeophysics** area. Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted between **July 2<sup>nd</sup>, 2024, at 8 a.m., to September 30<sup>th</sup>, 2024, at 5 p.m. (GMT -3)**. The entry-level annual salary (MS3 level) is R\$ 201.486,61 plus benefits.

The exams can be performed in Portuguese or English and will cover the following disciplines:

**AGG0116 Introduction to Geophysics II:** Theoretical, experimental, and data interpretation topics in the main geophysical prospecting methods. Field and laboratory practices simulating exploratory problems and terrain characterization.

**AGG0310 Geophysical Logging:** Well drilling. Physical properties of rocks. Archie's law. Interpretation of well logs: conventional electric; induced polarization; spontaneous potential; laterolog; multiple resistivities; microresistivity; sonic; temperature; magnetic; gamma; density log; induced fission.

**AGG0313 Electromagnetic Surveys:** Natural electromagnetic fields. Electrical properties of rocks. Principles of electromagnetic induction. Time-domain and frequency-domain soundings. Magnetotelluric (MT) methods using natural and controlled sources. Procedures for acquisition and processing of time series. Impedance tensor calculation. Modeling and interpretation using 1D and 2D models. 3D terrain analysis. EMAP-Electric Magnetic Array Profiling methods. Time-domain electromagnetic soundings (TDEM).

**AGG0328 Geoelectric Prospection: Applications in Mineral Exploration, Groundwater and Environmental Studies:** Application in Mineral Prospecting, Groundwater, and Environment: Natural electrical potentials. Spontaneous potential method. Electrical resistivity of solutions, minerals, and rocks. Field arrangements; field practice of vertical electrical sounding and profiling. Interpretation of electrical soundings; data inversion. Induced polarization method: principles and data interpretation. Low-frequency electromagnetic methods; applications.

The contest will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of IAG/USP.

The official announcement in Portuguese is available at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> where registration applications must be made during the period stated above.